

Interessado: SSPDS/CEDEM

De: SSPDS/COTIC

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO
INTERNA

Para: SSPDS/COAFI

1. Trata-se do processo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE API/LICENÇAS DE MAPAS DO GOOGLE, COM SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS PELA CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DESTA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO CEARÁ (COTIC/SSPDS/CE), por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2. Em atenção à solicitação formulada pela PGE, apresentamos as seguintes respostas acerca do pedido de esclarecimento da empresa IPNET By Vivo de pag. 590:

QUESTIONAMENTO 01: Do Risco Cambial e Vigência de 60 Meses

Referência: Anexo I, Item 3.1 da Vigência e Anexo III, Minuta de Contrato, Cláusula Nona referente ao Reajuste.

O Edital prevê, no Item 3.1 do TR, uma vigência contratual de sessenta meses, enquanto a Cláusula Nona da Minuta Contratual estabelece o IPCA como único índice de reajuste anual. Todavia, é fato notório que os insumos tecnológicos objeto deste certame, a Google Maps Platform, são de origem estrangeira, com custos atrelados invariavelmente à moeda norte-americana, o Dólar, sujeitos a uma álea econômica extraordinária que o índice inflacionário nacional IPCA é incapaz de refletir adequadamente.

Considerando o risco de desequilíbrio da equação econômico-financeira ao longo de cinco anos:

a) Admite-se, na composição do preço unitário da proposta, a inclusão de *spread* ou margem de contingência cambial para mitigar a exposição da contratada à flutuação do câmbio durante a vigência?

Interessado: SSPDS/CEDEM

De: SSPDS/COTIC

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO
INTERNA

Para: SSPDS/COAFI

b) Alternativamente, reconhece a Administração que variações cambiais abruptas poderão ensejar a revisão extraordinária de preços, conforme o art. 124, II, alínea 'd' da Lei 14.133/2021, independentemente do reajuste anual pelo IPCA, visando restabelecer o equilíbrio inicial do contrato?

Resposta 01: A Administração opta que as variações cambiais abruptas poderão ensejar a revisão extraordinária de preços, conforme o art. 124 da Lei 14.133/2021.

QUESTIONAMENTO 02: Do Faturamento de Excedentes e Limites do "Free Tier"

Referência: Anexo I, Item 2.1 do Detalhamento e Tabela de Especificações.

A tabela de detalhamento do Item 2.1 cota os serviços "Maps API - Dynamic Maps" e "Places API" com valor unitário R\$ 0,00, sob a observação expressa "Gratuito até 10.000". Tal premissa baseia-se em uma volumetria estimada que se enquadra na franquia de cortesia, o chamado tier gratuito, do fabricante. Contudo, em se tratando de contrato sob demanda no regime de Empreitada por Preço Unitário, é imperativo prever a hipótese de o consumo real superar a estimativa inicial.

Questiona-se:

Caso a demanda operacional da SSPDS exceda a franquia de 10.000 requisições mensais nos itens supracitados, qual será o mecanismo jurídico-contratual para remunerar a CONTRATADA pelo volume excedente, visto que a planilha atual não prevê valor unitário para tais itens? Deve a licitante indicar, em proposta, o valor unitário "cheio" para faixas de consumo que ultrapassem a gratuidade, a fim de evitar o enriquecimento sem causa da Administração e garantir a continuidade do serviço?

Resposta 02: Conforme utilização deste órgão, a quantidade das atuais requisições do serviço "Maps API - Dynamic Maps" é inferior a 50% da franquia mencionada, já o serviço "Places API" é inferior a 40%, por esse motivo, não está sendo considerado a cobrança do excedente da franquia de cortesia.

No entanto, caso a licitante queira informar o valor excedente, esses deverão ser isolados dos serviços licitados.

Interessado: SSPDS/CEDEM

De: SSPDS/COTIC

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO
INTERNA

Para: SSPDS/COAFI

II. DO ESCOPO E SEGURANÇA JURÍDICA

QUESTIONAMENTO 03: Do Princípio da Vinculação e Limitação do Escopo Técnico

Referência: Anexo I, Item 4.1 da Necessidade e Item 7.2.4 referente ao Uso dos recursos.

O Termo de Referência elenca taxativamente apenas três APIs na composição do objeto: Dynamic Maps, Places API e Geocoding. Entretanto, o Item 4.1 menciona genericamente a "disponibilização das APIs para aplicações de rastreamento" e o Item 7.2.4 autoriza o uso para "atender demandas de usuários internos e externos".

Tendo em vista que a plataforma Google Maps dispõe de serviços adicionais onerosos não cotados neste Edital, tais como Directions API, Distance Matrix e Street View, e prezando pela estrita legalidade da despesa pública:

Confirma-se o entendimento de que a execução contratual estará estritamente limitada técnica e financeiramente às três APIs descritas na Planilha de Preços, sendo vedada a utilização de serviços conexos não licitados, salvo mediante prévio Termo Aditivo para inclusão de novos itens e dotação orçamentária correspondente?

Resposta 03: Sim, a execução contratual limita-se ao exigido no Termo de Referência.

III. DA OPERAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

QUESTIONAMENTO 04: Da Natureza do Suporte Técnico e Incongruência com o Modelo de Remuneração

Referência: Anexo I, Termo de Referência, Item 7.3 sobre o Acordo de Nível de Serviço SLA e Item 2 das Especificações.

O Item 7.3 do Termo de Referência impõe à CONTRATADA rigorosos níveis de serviço para atendimento a incidentes, estipulando prazos peremptórios de 10, 20 e 30 horas para diagnósticos e soluções, inclusive com distinção de severidade. Ocorre que o objeto licitado trata-se de licenciamento de software na modalidade

Interessado: SSPDS/CEDEM

De: SSPDS/COTIC

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO
INTERNA

Para: SSPDS/COAFI

SaaS, ou Software as a Service, de fabricante global Google, cuja precificação na Planilha Orçamentária presente no Item 2.1 restringe-se exclusivamente ao valor unitário por requisição de API. Inexiste, portanto, qualquer rubrica ou dotação para custeio de horas técnicas de equipe dedicada de suporte, conhecida como Service Desk, que seria necessária para cumprir SLAs customizados distintos do padrão do fabricante.

Diante da ausência de remuneração específica para a operação humana de suporte exigida no item 7.3, considerando que o suporte padrão do fabricante, especificamente o Google Cloud Support, opera sob diretrizes globais:

Entende-se correto afirmar que a exigência de suporte técnico será satisfeita mediante a disponibilização dos canais oficiais e níveis de serviço padrão do fabricante Google, isentando a licitante da manutenção de equipe de suporte dedicada exclusivamente ao Órgão, sob pena de onerosidade excessiva não coberta pela proposta comercial?

Resposta 04: Sim, tendo em vista que o SLA padrão Google Cloud Support funciona 24h por dia nos dias úteis, e considerando os possíveis incidentes nos serviços contratados, os mesmos deverão ser atendidos no nível de suporte padrão do Google.

3. Diante do exposto, após processados os esclarecimentos, encaminhamos o processo para fins de continuidade.

Beatriz Cunha do Nascimento

Orientadora da Célula de Análise de Projetos – CEANP/COTIC/SSPDS

Leandro Silva de Sousa

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC/SSPDS

Interessado: SSPDS/CEDEM

De: SSPDS/COTIC

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO
INTERNA

Para: SSPDS/COAFI

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **LEANDRO SILVA DE SOUSA**, em **08/01/2026, às 17:07** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **BEATRIZ CUNHA DO NASCIMENTO**, em **08/01/2026, às 16:01** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **AF2E-445C-C3C9-05D3**.

Interessado: SSPDS/CEDEM

De: SSPDS/COAFI

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO
INTERNA

Para: PGE/CELIC

Ao Senhor

Raimundo Daiso Rodrigues Filho

Coordenador da Comissão Central de Avaliação 3 - CCA3

Sr. Coordenador,

Trata-se do processo que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE API/LICENÇAS DE MAPAS DO GOOGLE, COM SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS FERRAMENTAS DESENVOLVIDAS PELA CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DESTA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO CEARÁ (COTIC/SSPDS/CE), por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que os questionamentos apresentados pelas empresas Ipnet Cloud e Xertica Brasil LTDA foram respondidos pelo setor demandante, conforme constam nas Folhas de Informação e no Despacho (págs. 601 e 612).

Encaminha-se o processo para conhecimento e prosseguimento do certame licitatório.

Atenciosamente,

Alexandre Augusto Fernandes Moreira

Coordenador de Administração e Finanças – COAFI/SSPDS

Adriano de Assis Sales

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna
da Segurança Pública e Defesa Social

Interessado: SSPDS/CEDEM

De: SSPDS/COAFI

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO
INTERNA

Para: PGE/CELIC

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ADRIANO DE ASSIS SALES**, em **09/01/2026, às 14:35** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES MOREIRA**, em **09/01/2026, às 14:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **1D8E-3FE4-5EC6-379D**.